



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

Vara de Registros Públicos

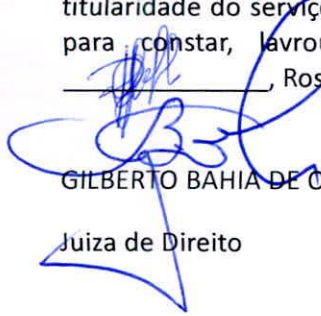
Rua do Tinguí, s/n, Fórum das Famílias, Sala 315

Campo da Pólvora CEP. : 40.040.900, Tel.: 3320-6771

Salvador – Bahia

**TERMO DE EXERCÍCIO DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REGISTRO QUE PRESTA O SENHOR
RONALDO SILVA DE OLIVEIRA**

Às 10:00 horas do dia 27 do mês de junho do ano de 2018, na Vara de Registros Públicos, localizada à Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 2º andar, Sala 246, Nazaré, na Cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, onde presente se encontrava o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, DR. GILBERTO BAHIA DE OLIVEIRA**, compareceu o Senhor **RONALDO SILVA DE OLIVEIRA**, filho de José Ferreira de Oliveira e Maria Salete Silva de Oliveira, portador do RG nº 3.738.503 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.884.426-72, residente e domiciliado à Rua Albertino Cabral Henrique, 212, Torre Lua, Apt. 602, Pituaçu, nesta capital, a fim de assumir o exercício do serviço registral, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito de **Itapuã**, nesta Comarca, nos termos da Lei Estadual no 12.352/11, por ato de delegação do Poder Público, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, Dr. Lisbete Maria Teixeira César Santos e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor das Comarcas do Interior, investidos nos poderes delegados pela Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Decreto Judiciário n.º 1156/2016, publicado no DJE de 19/12/2016); mediante a Publicação da Outorga no DJE, no Caderno 1, Edição nº 1828, disponibilizado no dia 18 do mês janeiro do ano de 2017; mediante Portaria CGJ 174/2018-GSEC, publicada no DJE nº 2.151, disponibilizado no dia 30 de maio de 2018. Constatado o estrito cumprimento das disposições contidas na Lei Estadual no 12.352, de 08 de setembro de 2011, bem como o disposto na Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, no Provimento Conjunto n. 13/2016, das Corregedoria Geral da Justiça e das Comarcas do Interior, prestou ao delegatário signatário do presente termo o compromisso de guardar e conservar os livros, documentos, fichas, microfilmes e banco de dados, pertencentes ao acervo do cartório, na forma seguinte: “Prometo exercer a função pública que me é delegada pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, respeitando a Constituição Federal e a Constituição do Estado da Bahia, as leis federais e estaduais, em especial a Lei 8.935/94, as normas editadas pelo Tribunal de Justiça e Corregedorias da Justiça, comprometendo-me a guardar e conservar os livros, documentos, fichas, microfilmes e banco de dados, pertencentes ao acervo do cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito de Itapuã, Comarca de Salvador.” Prestado o compromisso, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara de Registros Públicos, Dr. Gilberto Bahia de Oliveira, declarou o compromissado no exercício da titularidade do serviço registral acima especificado, a fim de que surta os seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, _____, Rosália Gouvêa de Mello Bispo, Diretora de Secretaria da Vara de Registros Públicos.


GILBERTO BAHIA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito


RONALDO SILVA DE OLIVEIRA

Delegatário